



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 5150/2020, EDITAL Nº. 3032/2020**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS GUGLIELMIN**, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 085.211.620-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA CLIDIMAGEM CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Primeira do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de Empresa para a prestação de serviços na realização de exames de Ultrassonografia e Radiografia, mediante autorização e necessidade da Secretaria de Município da Saúde, constante dos seguintes procedimentos e respectivos valores unitários, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2024:

Item	Procedimento	Quantidade prevista anual	Valor Unitário em R\$
1.1	Ultrassonografia aparelho urinário	116	R\$ 96,65
1.2	Ultrassonografia mama	2	R\$ 139,17
1.3	Ultrassonografia pélvico	40	R\$ 96,65
1.4	Ultrassonografia obstétrico	334	R\$ 96,65
1.5	Ultrassonografia transvaginal – USTV	247	R\$ 185,56
1.6	Ultrassonografia bolsa escrotal	34	R\$ 139,17
1.7	Ultrassonografia próstata	78	R\$ 96,65
1.8	Ultrassonografia obstétrico TN	1	R\$ 186,85
1.9	Ultrassonografia abdome total	360	R\$ 154,65
1.10	Ultrassonografia obstétrico morfo	279	R\$ 193,30
1.11	Ultrassonografia obstétrico c/ doppler	48	R\$ 225,51
1.12	Ultrassonografia US transversal – USTR;	4	R\$ 193,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL


CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

1.13	Ultrassonografia tireóide	61	R\$ 139,17
1.14	Ultrassonografia articulação	216	R\$ 186,85
1.15	Ultrassonografia doppler MI – art ou venoso	31	R\$ 309,27
1.16	Ultrassonografia ocular	19	R\$ 184,27
1.17	Ultrassonografia torax;	1	R\$ 139,17
1.18	Ultrassonografia transfontanelar	3	R\$ 193,30
1.19	Ultrassonografia outros vasculares	1	R\$ 309,27
1.20	Ultrassonografia abdome superior	121	R\$ 139,17
1.21	Rx cistografia	1	R\$ 347,93
1.22	Rx simples	1	R\$ 58,63
1.23	Rx esôfago	1	R\$ 231,97
1.24	Rx estômago e duodeno	2	R\$ 251,29
1.25	Rx enema opaco	5	R\$ 347,93
1.26	Rx uretrocistografia	1	R\$ 347,93

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 14 de outubro de 2024.


**Empresa Clidimagem Clínica de Diagnóstico
por Imagem LTDA.
Contratada**


**Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
 Secretaria de Município da Fazenda

Alexandre

CNPJ: 88.142.302-0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2464 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96370-960 – Caçapava do Sul, RS
 Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@caçapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº. 051/2024-SMF

Do: Setor Contábil - SMF
 Para: Gabinete da Secretária – SMF
 Destino: SMS
 Data: 10/10/2024

Calculo Realizado referente ao contrato nº. 5150, de 01 de outubro de 2020, com a empresa Clidimagem Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda., conforme sua solicitação referente ao OFÍCIO Nº 1018/2024/SMS

Do CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA: A contratação dos serviços será de 12 (doze) meses...

§ 1º – Havendo prorrogação do presente Contrato, os valores serão reajustados anualmente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sendo que cada reajuste somente poderá ser concedido após decorrido 12 meses.

INPC ACUMULADO NO PERÍODO DE OUT DE 2022 A SET 2023							
Mês/ano	INPC	Mês/ano	INPC	Mês/ano	INPC	Mês/ano	INPC
10/23	0,12%	01/24	0,57%	04/24	0,37%	07/24	0,26%
11/23	0,10%	02/24	0,61%	05/24	0,46%	08/24	-0,14%
12/23	0,55%	03/24	0,19%	06/24	0,25%	09/24	0,48%
Acumulado em 12 meses							4,0911%

Dados fornecidos pelo Portal Brasil

CONTRATO 5150/2020								
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 5150/20	01/10/20	01/10/20	30/09/21	INPC				
TA 01	27/10/21	01/10/21	30/09/22					Prorrog.
TA 02	27/10/21			MEDIA	10,5145%	Anexo	Tabela	Reajuste
TA 03	21/09/22	01/10/22	30/09/23					Prorrog.
TA 04	21/09/22							Prorrog.
TA 05	20/10/22			INPC	7,1912%	Anexo	Tabela	Reajuste
TA 06	14/09/23	01/10/23	30/09/24					Prorrog.
TA 07	14/09/23							Extinção
TA 08	30/10/23			INPC	4,5059%	Anexo	Tabela	Reajuste
Reajuste	10/10/24			INPC	4,0911%	Anexo	Tabela	Reajuste

Ficam os valores corridos os valores unitários a partir de 01 de outubro de 2024, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme o 2º Termo Aditivo descritos na tabela abaixo.

Prefeitura M Caçapava do Sul
 PROTOCOLO
 SMSMA
 Nº 1730 Data: 14/10/24

[Handwritten Signature]
CÓPIA

[Handwritten Signature]